**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BARRETOS**

# Anexo I

**CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PROGRAMA ENSINO INTEGRAL 2020 FICHA DE INSCRIÇÃO**

# DADOS DO CANDIDATO

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: | |
| CPF: | RG: |
| Telefone: | Celular: |
| Email: | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Cargo de Origem | Categoria | Situação de exercício |
|  |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| Unidade de classificação do cargo | Diretoria de Ensino |
|  |  |

**UNIDADE(S) DE EXERCÍCIO**

|  |  |
| --- | --- |
| Escola | Diretoria de Ensino |
|  |  |

**FORMAÇÃO/DISCIPLINA**

|  |  |
| --- | --- |
| Licenciatura Plena em | Disciplina(s) |
|  |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Participante do Programa de Ensino em Tempo Integral: | □ SIM | □ NÃO |
| Desistiu ou foi cessado nos últimos 5 anos: | □ SIM | □ NÃO |
| Sofreu alguma penalidade ou sanção administrativa nos últimos 5 anos: | □ SIM | □ NÃO |

**ESCOLAS SELECIONADAS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

**FUNÇÕES SELECIONADAS**

|  |
| --- |
|  |
|  |

## Data: / /

Assinatura do candidato:

Av. Cel. Silvestre de Lima 475 – Bairro: Nogueira – Barretos – SP - CEP: 14783-282

TEL.: (17) 3321-0110 – Fax: (17) 3321-0141 - Site: debarretos.educacao.sp.gov.br - E-mail: [debat@educacao.sp.gov.br](mailto:debat@educacao.sp.gov.br)

# Anexo II ATIVIDADE DE SALA DE AULA

**ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO**

**NOME COMPLETO: CPF:**

**RG: CARGO/FUNÇÃO:**

**Orientação:**

Para responder a atividade a seguir, o(a) candidato(a) pode se pautar por sua experiência pessoal em sala de aula e também consultar materiais variados. Sugerimos, como referência adicional:

- Currículo Paulista (Ensino Fundamental) e Currículo Oficial do Estado de São Paulo (Ensino Médio) e

- Guias de Transição dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

1. **Escolha um componente curricular entre aqueles para os quais você está habilitado(a) a lecionar.**

## ( ) Arte

( ) Biologia ( ) Ciências

( ) Educação Física ( ) Filosofia

( ) Física

( ) Geografia ( ) História

( ) Língua Inglesa

( ) Língua Portuguesa ( ) Matemática

( ) Química

( ) Sociologia

1. **Escolha uma série/ano dos Anos Finais do Ensino Fundamental ou Ensino Médio**

( ) 6º ano do Ensino Fundamental ( ) 7º ano do Ensino Fundamental ( ) 8º ano do Ensino Fundamental ( ) 9º ano do Ensino Fundamental ( ) 1ª série do Ensino Médio

( ) 2ª série do Ensino Médio ( ) 3ª série do Ensino Médio

1. **Escolha uma habilidade específica do currículo para o ano/série e componente curricular escolhidos.**

Orientação: Escreva a habilidade escolhida no campo abaixo (limitado a 300 caracteres contando o espaço entre palavras)

*(campo livre com 300 caracteres de espaço)*

1. **Descreva uma atividade realizável em uma única aula que contribui para o desenvolvimento da habilidade escolhida no item 3.**

Orientação: Descreva a atividade de maneira resumida, contemplando:

* Materiais que serão/poderão ser utilizados na sala de aula
* Estratégias (por exemplo: um exercício, discussão em grupos etc.)
* Principais conteúdos tratados com os alunos.

*(O campo é limitado a 700 caracteres contando o espaço entre palavras.)*

### Barretos, de janeiro de 2020.

**Assinatura**

#### Anexo III

**TERMO DE PARTICIPAÇÃO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL**

1. O Programa Ensino Integral e a atuação dos Profissionais em Regime de Dedicação Plena e Integral estão regulamentados pelos seguintes instrumentos legais:
   1. Lei Complementar nº 1.164 de 4 de janeiro de 2012, alterada pela Lei Complementar 1.191 de 28 de dezembro de 2012;
   2. Decreto 59.354, de 15 de julho de 2013;
   3. Resolução que dispõe sobre o processo de credenciamento de profissionais do Quadro do Magistério, para atuação nos anos finais do ensino fundamental e ensino médio nas escolas estaduais do Programa Ensino Integral – PEI.
2. Trata-se do Processo de Credenciamento para atuação no Programa Ensino Integral em 2020.
3. **ELEGIBILIDADE:** para participar desse programa, o educador deve atender aos seguintes critérios de elegibilidade:
   1. Situação funcional:
      1. Titular de cargo de Diretor;
      2. Titular de cargo de professor (PEB I, PEB II);
      3. Docentes estáveis, nos termos da Constituição Federal de 1988;
      4. Docentes estáveis, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
      5. Docentes ocupantes de função-atividade.
      6. Poderão também participar do processo seletivo de credenciamento, nos termos deste artigo, docentes que se encontrem em situação de readaptação, neste caso, apenas para atuação em Salas/Ambientes de Leitura, respeitado o Rol de atividades do CAAS, das escolas que ofereçam Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, observadas as disposições da legislação vigente.
   2. Formação:
      1. Para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental e nas séries do Ensino Médio ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental dos Anos Finais e Ensino Médio.
   3. Experiência na rede pública estadual: no mínimo 03 anos de efetivo exercício.
   4. Adesão voluntária ao Regime de Dedicação Plena e Integral.
4. **IMPEDIMENTOS:** estão impedidos de participar do processo de credenciamento os interessados que, nos últimos 05 (cinco) anos:
   1. Tenham sofrido penalidades administrativas, por qualquer tipo de ilícito;
   2. Tenham desistido de designação anterior no Programa Ensino Integral, ou cessada essa designação, por qualquer motivo, exceto pela reassunção do integrante do Quadro do Magistério substituído (no caso de licença-gestante) e por redução de módulo (segundo Comunicado CGEB/CGRH de 31/10/2017 – “esse impedimento não se aplica a situação de docentes que, avaliados positivamente, ao final do ano letivo tiveram seu ato de designação cessado em razão da alteração da redução de módulo da unidade escolar, permanecendo-lhes assegurada a possibilidade de continuarem participando do programa, no ano subsequente”).

**6. REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL:** no Programa Ensino Integral os educadores atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do programa, o educador está impedido de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada. Para informações detalhadas consultar a Lei Complementar nº 1.164, de 04/01/2012; Lei Complementar nº 1.191, de 28/12/2012; Decreto nº 59.354, 15/07/2013.

1. **GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL:** pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa os educadores em Regime de Dedicação Plena e Integral recebem 75% de gratificação sobre o salário-base. Essas atribuições envolvem as disciplinas da parte diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos para apoio a seu Projeto de Vida, Projeto Convivência (Anos Iniciais do Ensino Fundamental) e a substituição de ausências entre os pares.
2. **PRIORIDADE DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS ESCOLAS DO PROGRAMA:** conferida apenas aos servidores que se encontravam em efetivo exercício iniciado na unidade escolar até 25/09/2019.
   1. Para assegurar a manutenção da prioridade que lhe foi conferida, até o momento de sua designação para atuação no Programa, o servidor não poderá se afastar de sua unidade escolar para ter exercício em unidade/órgão diverso.

Eu, nome, nacionalidade, profissão, portador do RG nº, inscrito sob CPF nº, estou ciente e de acordo com a regulamentação disposta no presente Termo de Participação.

### Barretos, XX de janeiro de 2020.

**Assinatura**